



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 43/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Da nova redação ao art. 3ª, da Lei municipal nº 03.07.2017, institui o programa de incentivo a regularização fiscal no município de Cordeirópolis, para a administração direta e indireta e da outras providencias correlatas, conforme especifica.

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo prorrogar programa de incentivo a regularização fiscal do município.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

Não existe nenhum empecilho a propositura pretendida, conforme ART. 49, Inciso II, e 81, Inciso VIII da LOMC.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2017.

Sandra Santos
Vereador PT

PROTOCOLADO Nº
01538/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 25/08/2017

HORA: 15:50

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 43/2017 Da nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 3.058, de 03.07.2017(institui